

Goiânia, 23 de Julho de 2020.

## TERMO DE REFERÊNCIA TR. Nº 012/2020

De: Gestão de Pessoas/SESMT

Para: Setor de Compras

### 1. MATERIAL

1.1 LUXÍMETRO DIGITAL PARA LED COM ESCALA DE 40 ~ 400.000 LUX, E MEMÓRIA DE 99 MEDIÇÕES

### 2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

2.1 Luxímetro digital para medições de intensidade luminosa de luminárias com LED de luz branca, fluorescente, iluminações com lâmpada de sódio e lâmpadas incandescentes.

2.2 Display: display LCD de 3¾ dígitos até 4000 contagens

2.3 Atende a norma NHO 11

2.4 Faixa de medição: 0,01 a 400.000 LUX

2.5 Fotocélula com sensor de Fotodiodo de silício com filtro

2.6 Escala de medição: 40, 400, 4000, 40000, 400000 Lux / 40, 400, 4000, 40000 Fc

2.7 Precisão: ±3% (Calibrado para lâmpada incandescente comum 2856°K e espectro de luz p/ correção de luz LED) / ±6% para outras fontes de luz

2.8 Desvio angular com característica de cosseno: 30° ±2% / 60° ±6% / 80° ±25%

2.9 Indicação de sobre escala: "OL" será exibido no display

2.10 Indicação de bateria fraca

2.11 Fonte de luz selecionável

2.12 Taxa de amostragem: 2,5 amostras/segundo

2.13 Resposta espectral: Próximo a curva CIE

2.14 Fonte de luz medida: LED luz branca e todas as luzes visíveis

2.15 Armazenamento de dados para leitura no display

  
Ismael Moreira da Rocha Junior  
Comprador  
HDT / ISG - GO

- 2.16 Armazenamento dos valores máximo, mínimo e médio
- 2.17 Ajuste de zero
- 2.18 Desligamento automático
- 2.19 Escala automática e manual
- 2.20 Normas e padrões: EN61326-1 (2006) / IEC61000-4-2 (2006) / IEC61000-4-3 (2006) + (2007)**
- 2.21 De acordo com JIS C1609: 1993 e CNS 5519 especificações classe A gerais**
- 2.22 Alimentação: 3 Pilhas alcalinas AAA de 1,5V.



### **3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:**

3.1 A compra do equipamento justifica-se em virtude da recente norma de higiene ocupacional de iluminância, a NHO 11, que estabelece critérios e procedimentos para avaliação dos níveis de iluminamento em ambientes internos. Indica também os principais parâmetros que interferem nos aspectos quantitativos e qualitativos relacionados à iluminação interna dos ambientes de trabalho.

3.2 A norma NHO 11 no capítulo que trata sobre instrumentos de medição diz que o equipamento deve apresentar especificação técnica, informada pelo fabricante, que permita realizar a medição conforme o tipo de lâmpada utilizada, por exemplo, LED, fluorescente ou vapor de sódio, ou seja, a norma já prevê em seu exemplo a iluminação do tipo LED que já é utilizada na maioria dos estabelecimentos, indústrias e locais de trabalho em geral.

3.3 O aparelho será destinado ao Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), para medições quantitativas de iluminância interna dos postos de trabalho.

#### 4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

4.1 1(um) LUXÍMETRO DIGITAL PARA LED COM ESCALA DE 40 ~ 400.000 LUX, E MEMÓRIA DE 99 MEDIÇÕES 25098

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 ( cinco ) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

  
Ismael Moreira da Rocha Junior  
Comprador  
HDT / ISG - GO

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas
- 6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.
- 6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

  
**Paula Barradas**  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
HDT/ISG  
**Paula Karoline Barradas Da Silva**  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
ISG/HDT

  
**Antonio Jorge de A. Marçal**  
Gerente Administrativo  
HDT/HSA